



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

D E C R E T O Nº 037/1996

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei nº 281/95 de 23 de outubro de 1995,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica transferido da Reserva de Contingência a importância de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

- 0301 - Secretaria da Agricultura
 - 2004 - Manut. Ativ. da Secretaria
 - 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos - R\$ 5.000,00

- 0401 - Secretaria Mun. Ensino
 - 2013 - Programa de Merenda Escolar
 - 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos - R\$ 8.000,00

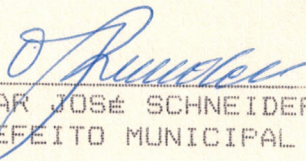
- 0401 - Educação e Cultura
 - 2016 - Manutenção da C.M.E.
 - 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos - R\$ 1.000,00

- 0601 - Saúde e Saneamento
 - 2021 - Manut. Sistema Abast. Água
 - 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos - R\$ 10.000,00

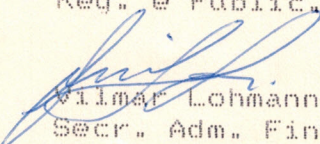
- 0701 - Assistência e Previdência
 - 2025 - Assist. ao Idoso
 - 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos - R\$ 10.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 08 de agosto de 1996.


OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Public. em Data Supra


Vilmar Lohmann
Secr. Adm. Fin. e Planej.